



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

Of. GAB. Nº 27/2019

Capivari do Sul, 15 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 16/2019, contendo a seguinte retificação:

O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, através de processo seletivo, a realizar 03 (tres) contratações emergenciais, de caráter temporário, na função de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária semanal de 40 horas. (NR)

A Mensagem Justificativa ao projeto de Lei nº 16/2019, passa a ter a seguinte redação:

O presente Projeto de Lei visa a contratação emergencial de 03(Tres) Auxiliares de Serviços Gerais pelo prazo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual periodo.

As contratações para Auxiliares de Serviços Gerais, visam a substituição de servidoras em Licença Prêmio e Licença Interesse.

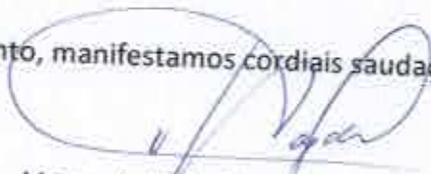
A Administração Municipal, após a aprovação da lei, para suprir as vagas de Auxiliares de Serviços Gerais, fará uso da seleção por Processo Seletivo Simplificado nº 01/2017 prorrogado até Março de 2019.

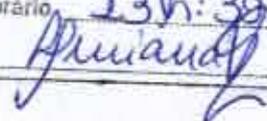
Dada à necessidade urgente das contratações, solicitamos que a matéria seja analisada em regime de urgência.

Aproveito a oportunidade para deixar registrada minha elevada consideração. (NR)

As demais informações permanecem inalteradas.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.

  
Marco Antônio Monteiro Cardoso  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL	
Recebido em	15/02/2019
Horário	13h:39min
	

Exmo. Sr. José Roberto Camargo dos Reis  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Capivari do Sul/RS